



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4806-Extraordinária

Página 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná.

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que, entre si fazem,
o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e a
**CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO**, visando à cedência de
servidor.

PARTES CONVENIENTES

MUNICÍPIO DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MARIO CÉSAR COSTENARO; e

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 77.402.196/0001-75, com sede a Rua Sarandi, 1049, em Toledo, Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Vereador GABRIEL BUENO BAIERLE.

MOTIVAÇÃO DO ATO

Considerando que o Município de Toledo tem condições de ceder o servidor sem prejudicar as suas atividades e atribuições institucionais, atendendo solicitação contida no Ofício nº 16/2026-CM, da Câmara Municipal de Toledo;

Considerando o que dispõe o artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e a Lei nº 2.200/2015 que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais;

RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Convênio, objetivando a cedência, pelo Município de Toledo, do servidor FERNANDO RODRIGO PASTÓRIO, nos termos e condições abaixo estabelecidos.

DO OBJETO

O Município de Toledo cede à **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**, com ônus para a origem mediante ressarcimento, o servidor **FERNANDO RODRIGO PASTÓRIO**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação I, Matrícula 757861, para atuar no Departamento de Tecnologia da Informação – TI da Câmara Municipal de Toledo.

DO RESSARCIMENTO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO** efetuará o ressarcimento ao Município de Toledo do valor correspondente ao vencimento do cargo de carreira do servidor, além dos respectivos encargos sociais, previdenciários e assistenciais, até o quinto dia útil do mês subsequente, através de conta específica a ser informada.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4806-Extraordinária

Página 2 de 6



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná.

DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**:

- a) ceder o servidor mencionado no objeto deste Convênio à Câmara Municipal de Toledo, 1 (um) ano, com início em 1º de julho de 2026 e término em 30 de junho de 2027;
- b) encaminhar à Câmara Municipal os valores a serem por ela ressarcidos ao Município de Toledo, relativos à cedência do servidor objeto deste Termo, assim como os formulários das respectivas avaliações periódicas de desempenho do servidor;
- c) informar a conta bancária na qual deverão ser realizados os depósitos de ressarcimento;
- d) informar qualquer alteração de vencimentos do servidor.

Compete à **CÂMARA MUNICIPAL**:

- a) efetuar o controle rigoroso da frequência do servidor a ela cedido, respeitando a carga horária do cargo, não podendo a jornada semanal ultrapassar quarenta horas, e, ainda, comunicar a Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, eventuais faltas e afastamentos legais;
- b) comunicar à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo qualquer irregularidade ou inobservância de normas a que o servidor ora cedido der causa, relativamente às funções que passará a exercer na **Câmara Municipal**;
- c) comunicar previamente à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo o período em que o servidor desfrutará das férias na **Câmara Municipal**;
- d) realizar, quando solicitado pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, a avaliação de desempenho do servidor a ela cedido, preenchendo e assinando os formulários próprios;
- e) informar o meio (e-mail ou outros) para encaminhamento da solicitação de ressarcimento com os valores a serem ressarcidos ao Município, assim como possíveis alterações de valores;
- f) ressarcir ao Município de Toledo, até o 5º dia útil de cada mês, os valores correspondentes aos vencimentos, vantagens e demais encargos relativos ao vínculo funcional do servidor;
- g) realizar o pagamento de outros benefícios, que entender pertinente, diretamente ao servidor cedido.

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 – Toledo/ PR – (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4806-Extraordinária

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná.

DURAÇÃO DA CEDÊNCIA

A cedência objeto do presente Convênio será pelo período de 1 (um) ano, com início em 1º de julho de 2026 e término em 30 de junho de 2027, podendo ser renovada, mediante prévio acordo entre as partes.

DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

O presente Termo poderá, a qualquer tempo, ser rescindido unilateralmente, em caso de necessidade, pelo Município de Toledo, ou resiliado mediante acordo entre as partes.

DO REFERENDO

Este Termo será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), da Lei Orgânica do Município de Toledo e da Lei nº 2.200/2015, que dispõe sobre a cessão de servidores públicos municipais.

DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, Paraná, para a solução de qualquer controvérsia que possa surgir em decorrência do presente Convênio.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, 29 de junho de 2026.

Assinatura Eletrônica

MARIO CÉSAR COSTENARO

Prefeito do Município de Toledo

Assinatura Eletrônica

GABRIEL BUENO BAIERLE

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

GABRIEL BUENO
BAIERLE:0844171
8911
Assinado de forma digital
por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Data: 2026.06.30 09:43:48
+03'00'

TESTEMUNHAS:

Assinatura Eletrônica

JOÃO CARLOS POLETO

Procurador-Geral do Município de Toledo

Assinatura Eletrônica

EDUARDO HOFFMANN

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Toledo

Eduardo Hoffmann

Assinado de forma digital
por EDUARDO HOFFMANN
Dados: 2026.06.30 09:31:15
-03'00'

PAÇO MUNICIPAL ALCIDES DONIN
Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Cep 85900-110 - Toledo/ PR - (45) 3196-2000
www.toledo.pr.gov.br recursoshumanos@toledo.pr.gov.br

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 29/06/2026 12:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETO em 29/06/2026 12:13:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 29/06/2026 12:20:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136_com_o_codigo:619da083-3073-43e3-a638-345c5a975965



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4806-Extraordinária

Página 4 de 6

Assinaturas

Página: 1



Documento: 14717/2026 - Termo de Convênio - Câmara Municipal - Fernando Rodrigo Pastório.pdf

Data: 29/06/2026 12:09:08

Assinatura avançada realizada por: JOÃO CARLOS POLETO em 29/06/2026 12:13:05.

Assinatura avançada realizada por: MARIO CESAR COSTENARO em 29/06/2026 12:20:02.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 619da083-3073-43e3-a638-345c5a975965

Inserido por Heloisa Andréa Konzen em: 29/06/2026 12:09:08. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: JOAO CARLOS POLETO em 29/06/2026 12:13:05. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIO CESAR COSTENARO em 29/06/2026 12:20:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com o código 619da083-3073-43e3-a638-345c5a975965



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4806-Extraordinária

Página 5 de 6

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Turismo de Toledo - PR COMTUR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município de Toledo, convoca todos os Conselheiros(as) Titulares e convida os Conselheiros (as) suplentes e munícipes interessados, para **Reunião Ordinária** deste Conselho, a realizar-se no dia **2 de Julho de 2026**, quinta-feira às **08h30**, na **Sala de reuniões da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo**, situado na Rua Alfredo Paschoal Ruaro, nº 1.020, Jardim Porto Alegre – Toledo/ PR – Anexo ao Centro de Eventos Ismael Sperafico. Não havendo **quórum** na primeira convocação, a segunda convocação ocorrerá às **09h no mesmo dia e local**, de acordo com o que é facultado pelo Regimento Interno deste conselho, tendo como pontos:

Pauta:

- Deliberação e aprovação sobre a ATA nº 02/2026 - 07/05/2026.
- Deliberação sobre o processo de alteração estatutária e de Lei.
- Deliberação para verificar sobre criação de Departamento.
- Deliberação sobre parcerias (público-privado) de alguns espaços.
- Assuntos gerais.

Toledo, 30 de Junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAQUIM ANTONIO DAGA
Data: 30/06/2026 13:21:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOAQUIM ANTONIO DAGA
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Turismo de Toledo (COMTUR)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de junho de 2026

Edição nº 4806-Extraordinária

Página 6 de 6

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2140

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.